LEI Nº 659 DE 20 DE JULHO DE 2016.

AUTORIA: VEREADOR ELPIDO DA SILVA MEIRA.

SÚMULA: "**DISPÕE DA CRIAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Estrada Municipal, Denominada de **"LINHA 08"**, localizada no Projeto Assentamento.

Parágrafo único: A estrada de que o *caput* do artigo obterá o seguinte trecho de percurso: Inicia no Leito da BR 174 Coordenada 9º21'25.96"S/59º25'20.76"0.

Art. 2º - Fica determinada a inclusão da Estrada "Linha 08 – P. A. Capa", no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.